



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.402, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que em 16/07/2020 o município de Buritama implantou o Centro de Referência de Sintomáticos Respiratórios – COVID-19, onde tem uma equipe multidisciplinar para atendimento dos sintomáticos, e mediante a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

CONSIDERANDO que os servidores estarão prestando serviços exclusivamente no atendimento dos suspeitos/positivos de COVID-19, e na cobertura das transferências intermunicipais no centro de atendimento para o enfrentamento à COVID-19.

Considerando o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora a servidora Sandra Cristina Soares, tendo em vista que a mesma terá acúmulo de função na gerência da UBS III JAIME PINTO CUNHA e responderá pela auditoria da saúde municipal.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora ao servidor Pedro Maceno Caires de Farias, tendo em vista que o mesmo terá acúmulo de função ficando responsável e chefiando a equipe de enfermagem que trabalham nas transferências intermunicipais.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora ao servidor Jhones Regis Bruno, tendo em vista que o mesmo terá acúmulo de função ficando responsável pelas digitações dos serviços de saúde, pelo fato de estar ocorrendo acúmulo e nas auditorias.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora a servidora Marcia Cristina de Freitas Moraes, tendo em vista que a mesma terá acúmulo de função ficando responsável pela digitação de notificação de COVID-19, além do recolhimento de notificações diversas pela UBSs.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora a servidora Fabiana

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Gonçalves de Almeida Ferlete, tendo em vista que a mesma é responsável pela unidade de atendimento do COVID-19 e todas as ações pertinentes ao setor.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora ao servidor Vanderlei Barbosa, tendo em vista que o mesmo é responsável por acompanhar a Polícia Militar em festas e aglomerações no período noturno, enquanto a Pandemia.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora ao servidor Rafael Junior de Almeida, tendo em vista que o mesmo acompanha a Polícia Militar em festas e aglomerações no período noturno e finais de semana.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, ficam instituídas as seguintes funções gratificadas aos respectivos servidores:

I – a servidora **SANDRA CRISTINA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.671.317-1, e CPF (MF) n.º 078.602.658-85, lotada no cargo de “**Enfermeira**”, a gratificação de função para responder pela auditoria da saúde municipal na gerencia da UBS III JAIME PINTO CUNHA.

II – o servidor **PEDRO MACENO CAIRES DE FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.439.429-2, e CPF (MF) n.º 119.994.848-94, lotado no cargo de “**Enfermeiro**”, a gratificação de função para responder e chefiar a equipe de enfermagem que trabalham nas transferências intermunicipais.

III – o servidor **JHONES REGIS BRUNO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.749.308-5 e CPF (MF) n.º 355.735.398-25, lotado no cargo de “**Técnico de Computador e Sistema**”, a gratificação de função para responder pela responsabilidade de digitação dos serviços da saúde.

IV – a servidora **MARCIA CRISTINA DE FREITAS MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.671.279-8 e CPF (MF) n.º 067.482.558-64, lotada no cargo de “**Auxiliar de Enfermagem**”, a gratificação de função para responder pela responsabilidade de digitação de notificação de COVID-19, além do reconhecimento de notificações diversas pela UBSs.

V – a servidora **FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA FERLETE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.255.093-8 e CPF (MF) n.º 339.847.108-01, lotada no cargo de “**Enfermeira**”,

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

a gratificação de função para responder e chefiar a unidade de atendimento do COVID-19 e todas as ações pertinentes ao setor.

VI – o servidor **VANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.643.648-8 e CPF (MF) nº 223.197.478-93, lotado no cargo de “**Agente de Serviço**”, a gratificação de função para responder pela responsabilidade de acompanhar a Polícia Militar em festas e aglomerações no período noturno.

VII – o servidor **RAFAEL JUNIOR DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.255.482-8 e CPF (MF) nº 328.007.508-47, lotado no cargo de “**Agente de Vetores**”, a gratificação de função para responder pela responsabilidade de representar a Vigilância Sanitária no acompanhamento da Polícia Militar na fiscalização e notificações de festas e aglomerações no período noturno e finais de semana.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de **10 de setembro de 2020**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 10 de Setembro de 2020, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JÉSSICA FERMINO MAIA

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.311, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificada ao servidor Willian Wilson Placidino, ocupante do cargo de Técnico de Computador e Sistemas, tendo em vista que o mesmo além de desenvolver as funções normais de seu cargo, também é o responsável pela digitação de todo faturamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA, ao qual o Município faz parte.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada pela responsabilidade de digitação de todo faturamento do CIMSA, ao servidor **Willian Wilson Placidino**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.439.45-0 e CPF (MF) nº.254.260.758-32, lotado no cargo de “**Técnico de Computador e Sistemas**”.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 03 de fevereiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.312, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo.

Considerando a solicitação feita pela Sra. Vania Cristina Frazatti Gambera Dias – Diretora do Departamento Municipal de Educação, com relação ao pagamento da função gratificada a servidora Arlene Debora Mendes dos Santos, servidora readaptada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, tendo em vista que a mesma além de desenvolver diversas funções junto ao referido Departamento de Educação, também será responsável pela manutenção e atualização de todas as tabelas de horários dos servidores e profissionais da área da educação, para cumprimento do disposto no decreto municipal nº 4.173/2019, e conferência dos anexos que são elaborados pelas unidades escolares, antes de serem enviadas ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, para sua aplicabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora **ARLENE DEBORA MENDES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.692.631-9, e CPF (MF) nº. 061.604.858-06, lotada no cargo de "*Professor de Ensino Fundamental I*".

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 03 de fevereiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.417, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo.

Considerando a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificada a servidora Mirlene Cristina de Freitas Garcia, ocupante do cargo de Enfermeiro, tendo em vista que a mesma além de desenvolver as funções normais de seu cargo, também faz parte de equipe multidisciplinar exclusiva no atendimento dos suspeitos/positivos de COVID-19, nas visitas domiciliares, na alimentação de sistemas e programas quanto a transparência das informações.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada por compor a equipe multidisciplinar exclusiva no atendimento dos suspeitos/positivos de COVID-19, nas visitas domiciliares, na alimentação de sistemas e programas quanto a transparência das informações, a servidora **Mirlene Cristina de Freitas Garcia**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.110.507-8 e CPF (MF) nº. 263.325.278-89, lotada no cargo de "Enfermeiro".

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de dezembro de 2020**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 23 de novembro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br




Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br